

Projeto de Interiores – CEP Vilhena – RO (Anexo IV)



PROCAD

ARQUITETURA & ENGENHARIA

INOVAÇÃO

PROJETO DE INTERIORES



VILHENA

Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 3661 - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-000

S I H E I D L U N A
ARQUITETA E URBANISTA
CEL(69) 9 9921-4876

ETAPAS DO PROJETO DE INTERIORES

LEVANTAMENTO DE VIABILIDADE

Levantamento do plano de necessidades , feito para adequar ambientes existentes de acordo com a ABNT. (Normas técnicas Brasileiras)

ESTARÃO NESTE PROJETO OS AMBIENTES PEDAGÓGICOS PREVISTOS PARA INOVAÇÃO.

Anexo 01

TABELA DE AMBIENTES DA INOVAÇÃO (termo de abertura da inovação)

Anexo 02 PROJETO FOLHA A1

Planta Baixa layout de designer dos Ambientes

Anexo 03 PROJETO FOLHA A1

Planta Baixa de Forro e indicação de iluminação e indicação de tomadas

Memorial descritivo

Anexo 05

Rrt responsabilidade técnica

Anexo 07

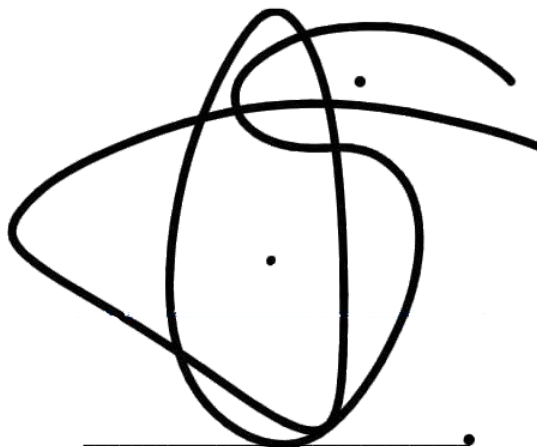
Planilha de itens utilizados para o designer de Interiores

ANEXO -01

Em síntese, os investimentos de inovação de ambientes pedagógicos, serão distribuídos espacialmente da seguinte forma:

UNIDADES	LAB. MA-KER	ES-PAÇO MA-KER	LAB. CO-ZINHA PEDAGÓGICA	SALAS DE AULA CONVENCIONAIS	LAB. SALÃO DE BELEZA	LAB. ESCOLA ABERTA	LAB. INFORMÁTICA	LAB. DE ESTÉTICA	LAB. DE SAÚDE
Senac esplanada	1	1	1	5	1	2	1	1	1
Senac Ji-Paraná	1	1	1	4	1	1	1	1	1
Senac Jarú	1	1	1	4	1	1	1	1	1
Senac Vilhena	1	1	1	6	1	1	1	0	1
Senac Cacoal	1	1	1	5	1	1	1	1	1

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PROJETO DE INTERIORES/ INOVAÇÃO



ARQUITETA E URBANISTA
Siheid de Campos Luna
CPF 85971162268
Cau-A 111935-4



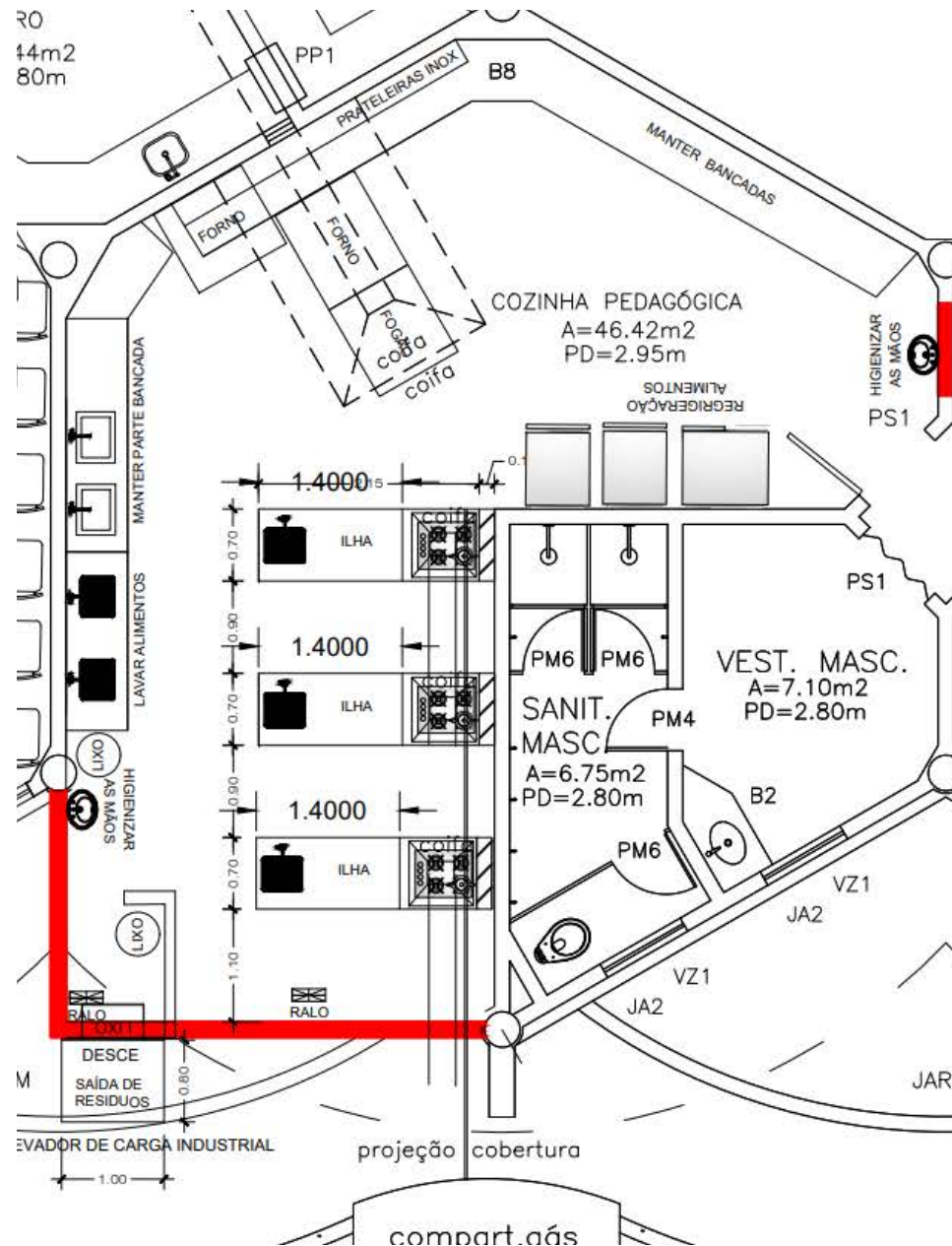
VILHENA

Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 3661 - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-000

COZINHA PEDAGÓGICA

NBR 13933 :1997

Quando o cruzamento de tubulações de gás com condutores elétricos for inevitável, deve-se colocar entre elas um material isolante elétrico



Portaria CVS-6/99 A circulação de ar poderá ser feita, através de ar insuflado filtrado ou através de exaustão. Os exaustores devem possuir telas milimétricas removíveis para impedir a entrada de vetores e pragas urbanas. Periodicamente, os equipamentos e filtros devem sofrer manutenção e higienização.

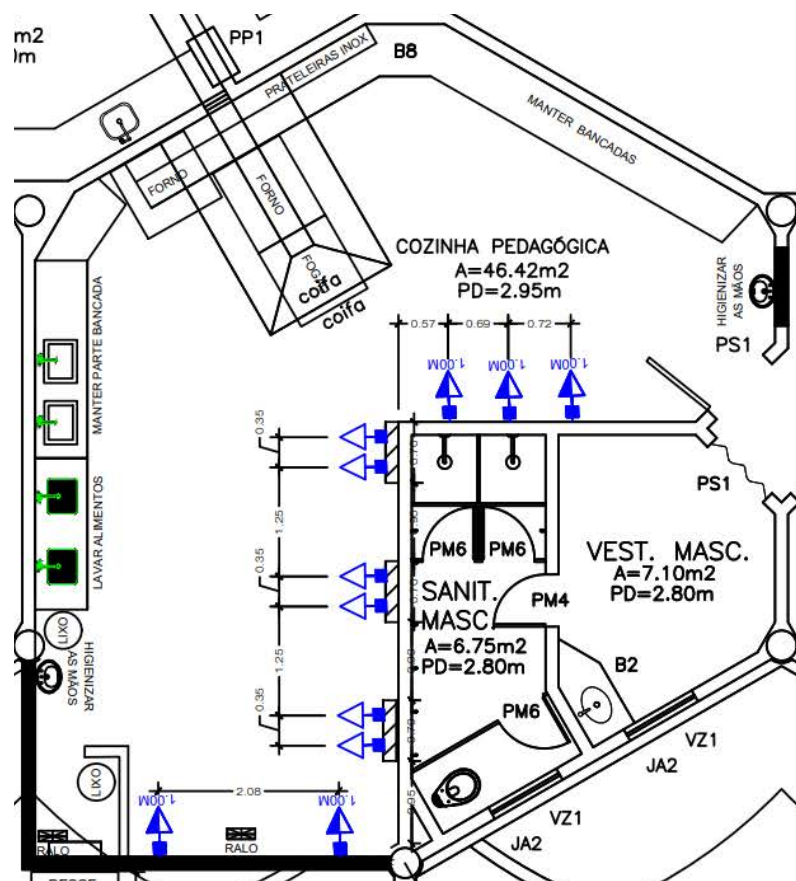
Portaria CVS-6/99 Paredes Acabamento liso, impermeável, lavável, de cores claras, isento de fungos (bolores). azulejada deve respeitar a altura mínima de 2 metros. Deve ter ângulo arredondados no contato com o piso e teto.

RDC 275/02 da ANVISA a seguinte posição:

1.14.3 Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados.

1.14.4 Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização (conforme legislação específica) afixado em local visível.

COZINHA PEDAGÓGICA

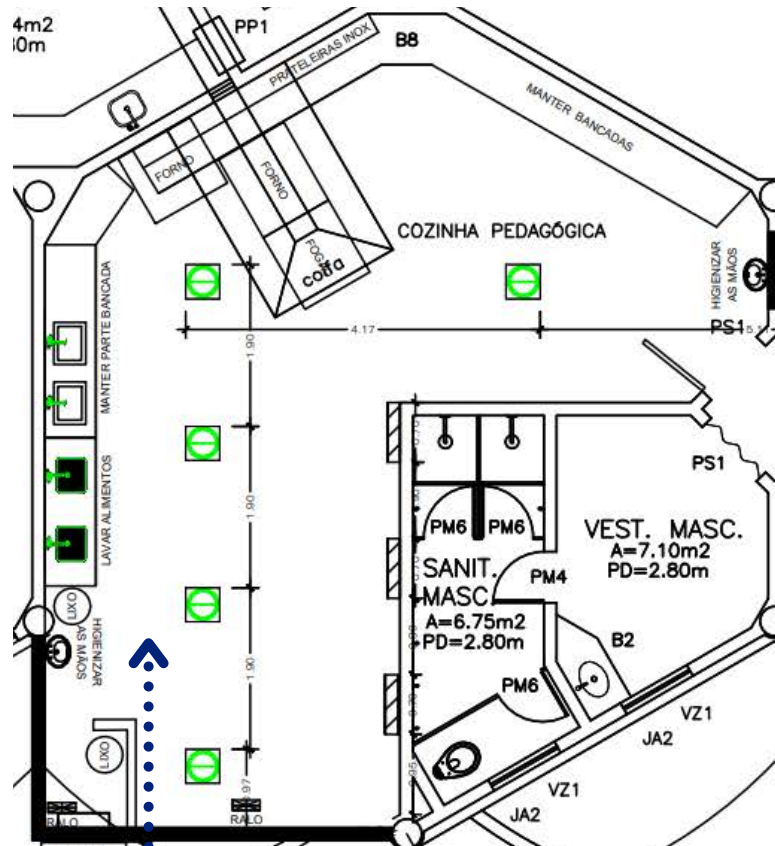


CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletrodutor que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede
	Ponto de luz Spot
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação
	Pendente preto
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

PLANTA BAIXA INDICAÇÃO NOVAS TOMADAS

COZINHA PEDAGÓGICA



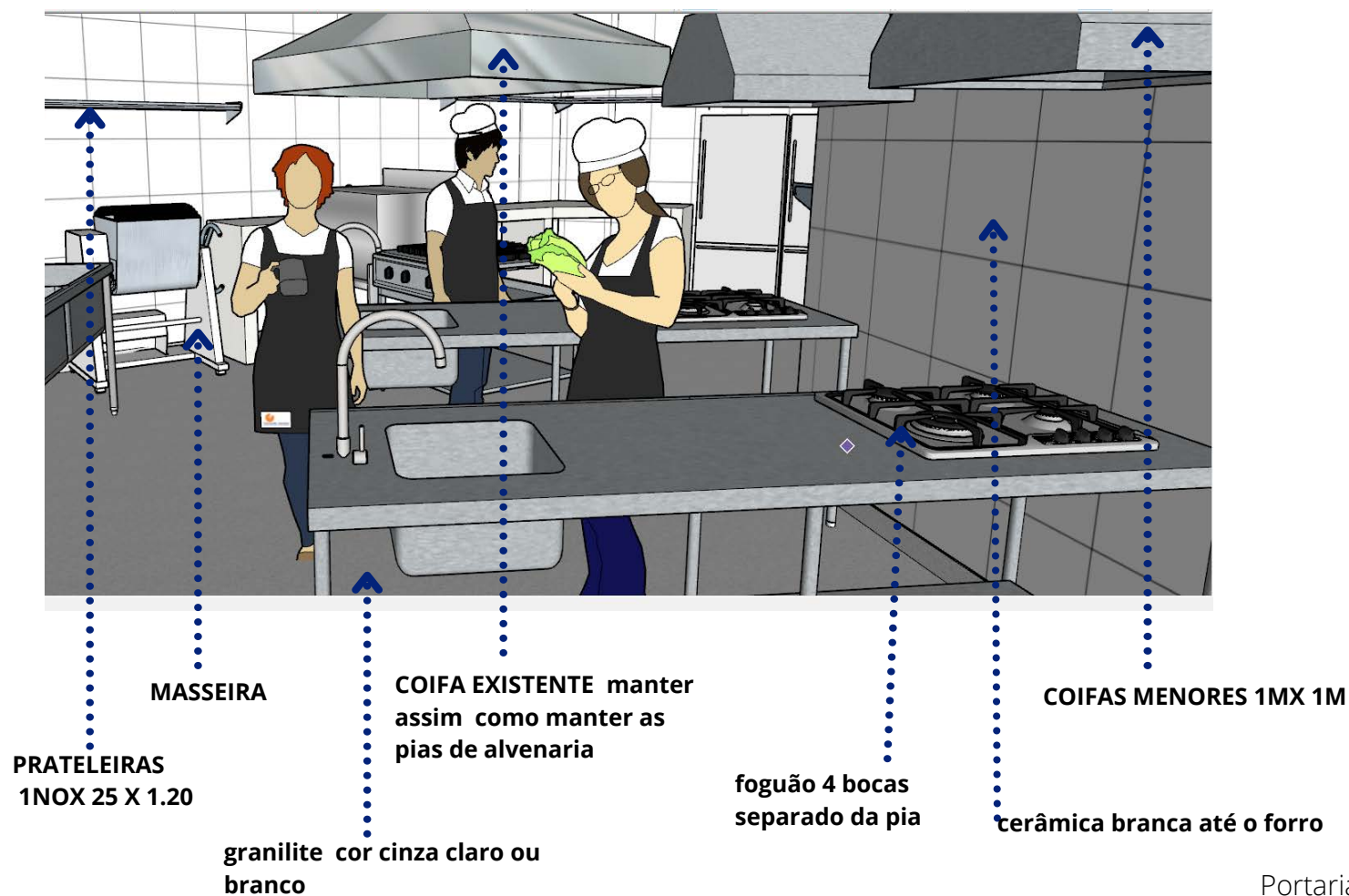
FORRO DRYWAL VERDE \LISO
TABICADO

PLANTA BAIXA LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO

CONVENÇÃO

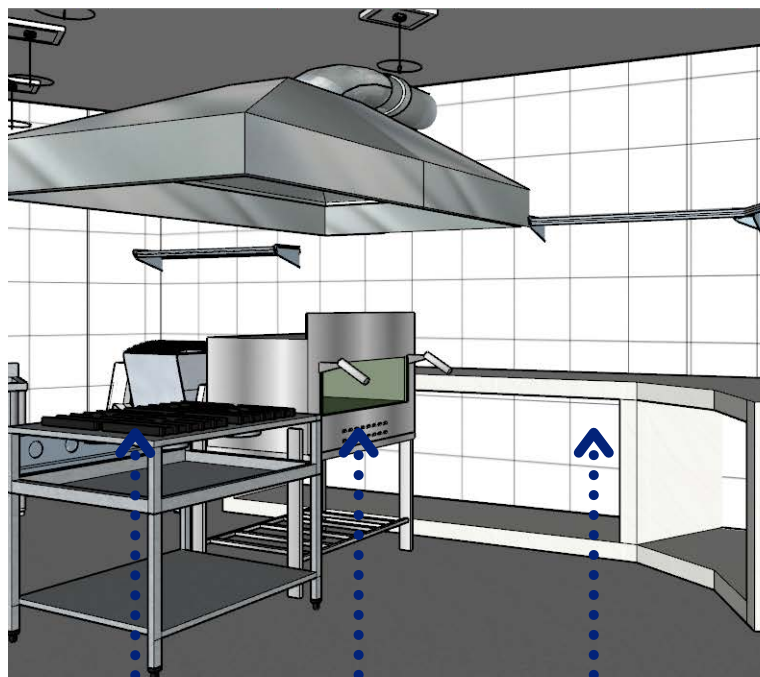
SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletroduto que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede
	Ponto de luz Spot
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação
	Pendente preto
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

COZINHA PEDAGÓGICA



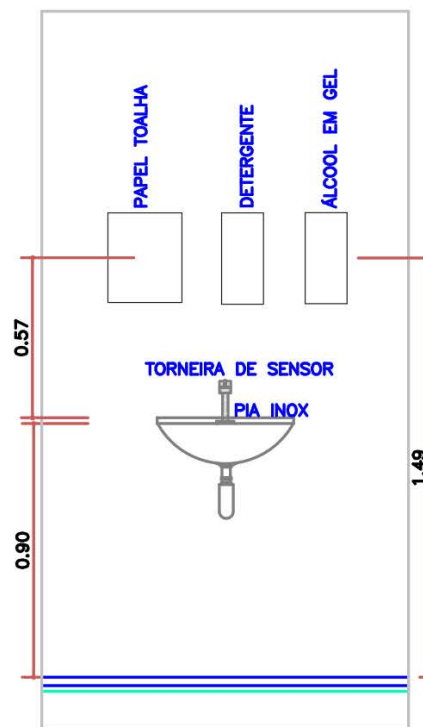
Portaria CVS-6/99 Paredes Acabamento liso, impermeável, lavável, de cores claras, isento de fungos (bolor). azulejada deve respeitar a altura mínima de 2 metros. Deve ter ângulo arredondados no contato com o piso e teto.

COZINHA PEDAGÓGICA



FOGÃO E FORNO INDUSTRIAL EXISTENTES

BALCÕES DE ALVENARIA REVESTIDOS COM PORCELANATO DE JUNTA SECA



VISTA DE PIA DE ANTISSEPSIA

ANVISA

ANTISSEPSIA consiste na utilização de produtos (microbicidas ou microbiostáticos) sobre a pele ou mucosa com objetivo de reduzir ou remover os microrganismos da superfície da pele

SALAS DE AULA CONVENCIONAIS

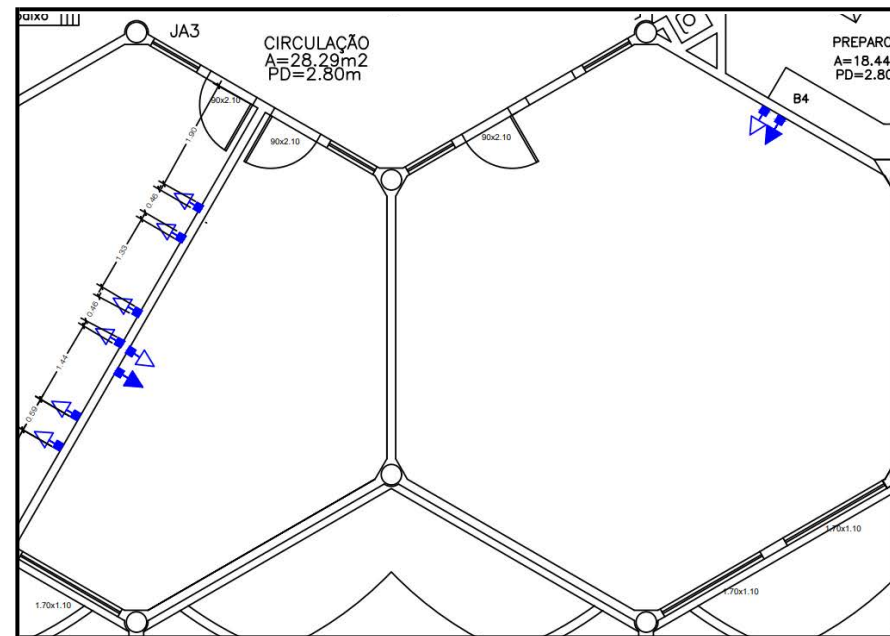


PLANTA BAIXA TÉRREO

SALAS DE AULA CONVENCIONAIS



PLANTA BAIXA LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO

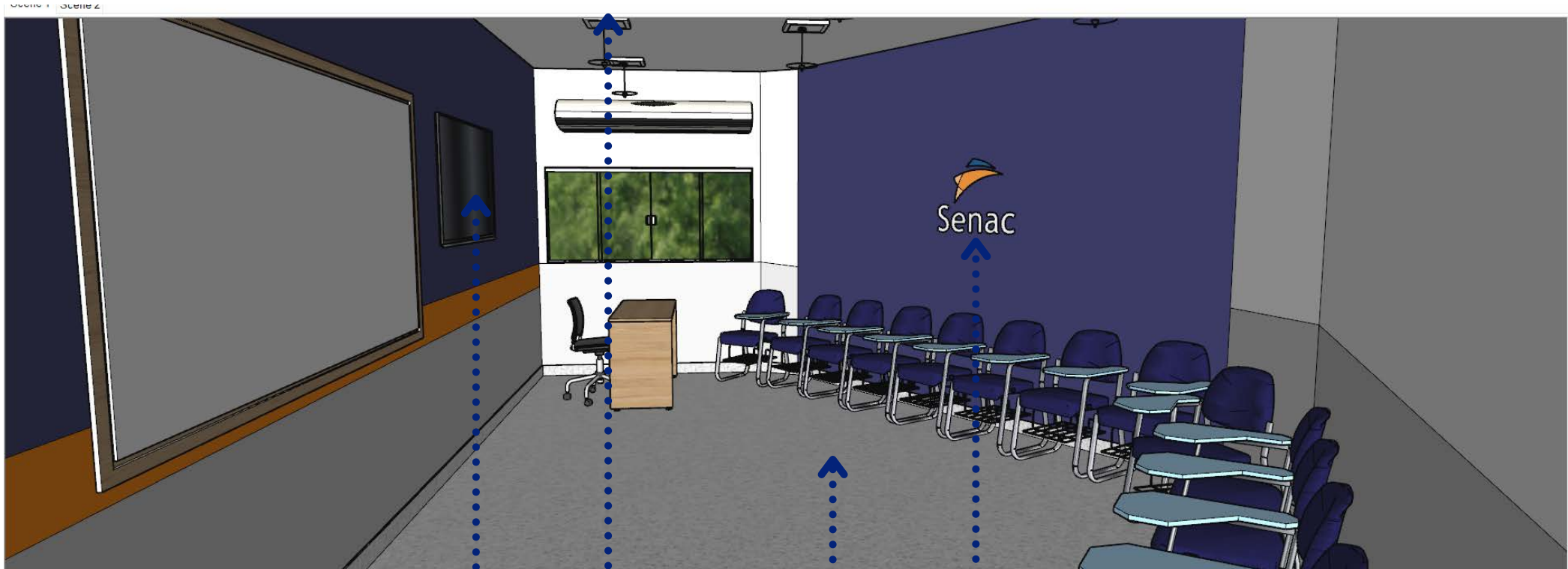


PLANTA BAIXA INDICAÇÃO NOVAS TOMADAS

CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletrodutor que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede.
	Ponto de luz Spot.
	Tomada à 1,00cm do piso.
	Tomada à 1,80cm do piso.
	Tomada à 0,30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação.
	Pendente preto.
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

SALAS DE AULA CONVENCIONAIS

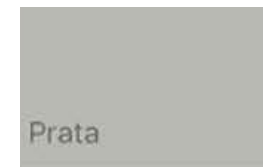


TV 55 POLEGADAS

- PLAFON SOBREPOR
- 40X40 36 W 60000K

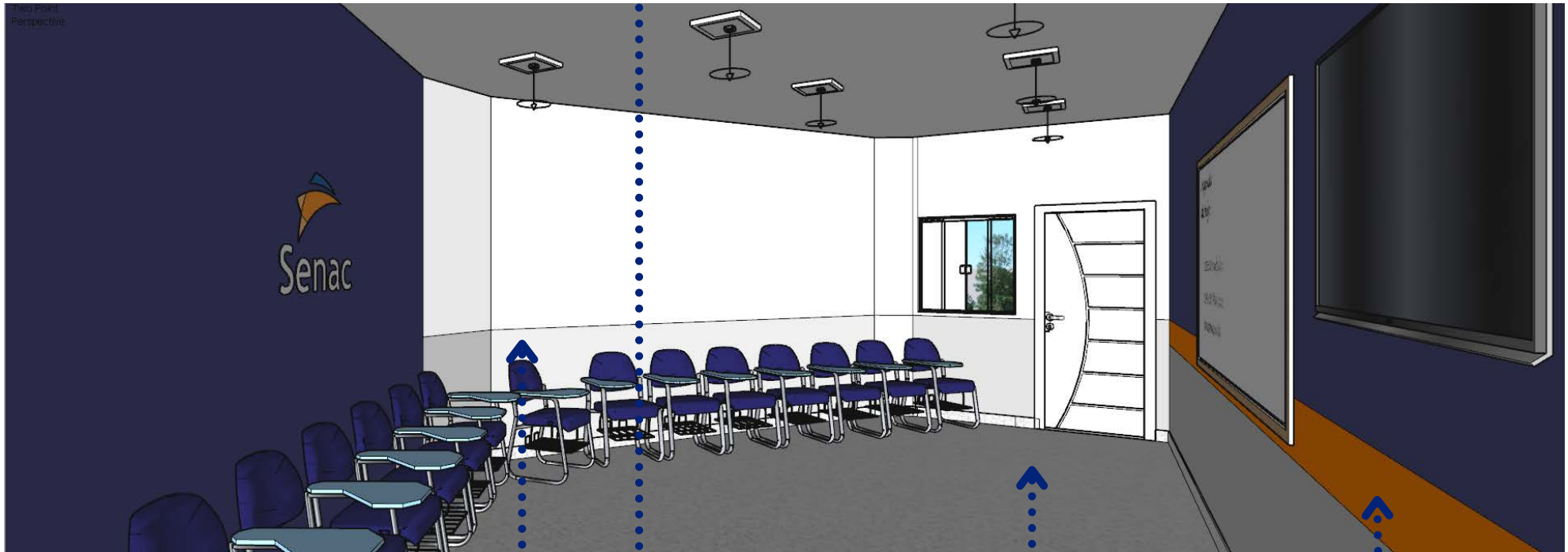
PISO GRANILITE

- PLOGO 50 CM ALTURA
- LARGURA
- PROPORCIONAL
- 16 ALTURA letras



MODELO PADRÃO (ILUSTRATIVO)

SALAS DE AULA CONVENCIONAIS



● PLAFON SOBREPOR
● 30X30 24 W 6000K

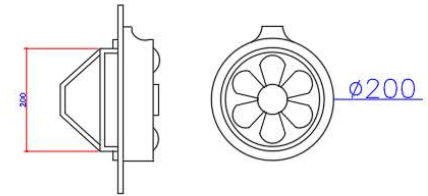
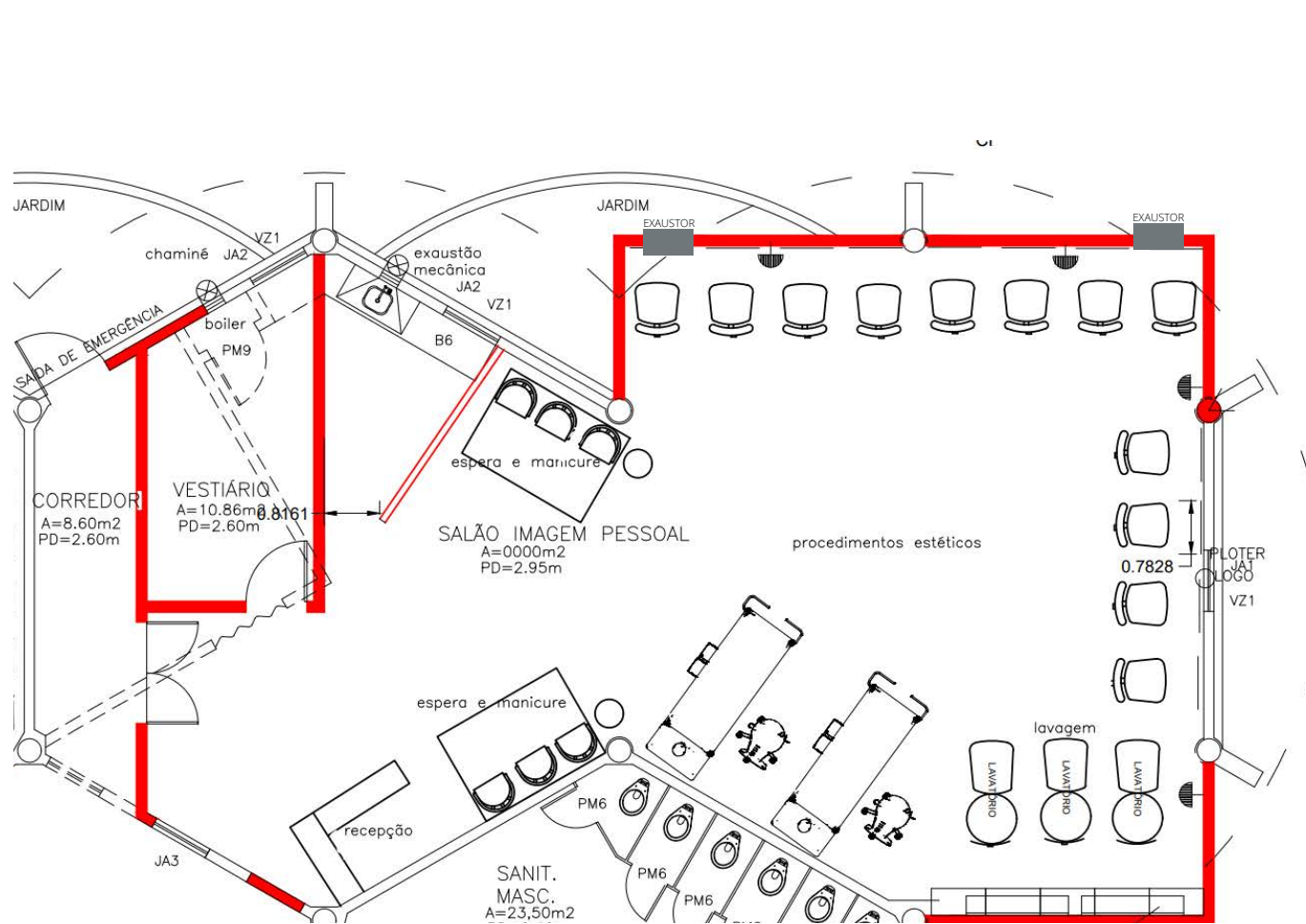
● BORDA NA COR CINZA
● ALTURA DE 1M
● TINTA LAVÁVEL

● PISO GRANILITE

● BORDA LARANJA 10 CM
● NA PAREDE PRINCIPAL

MODELO PADRÃO

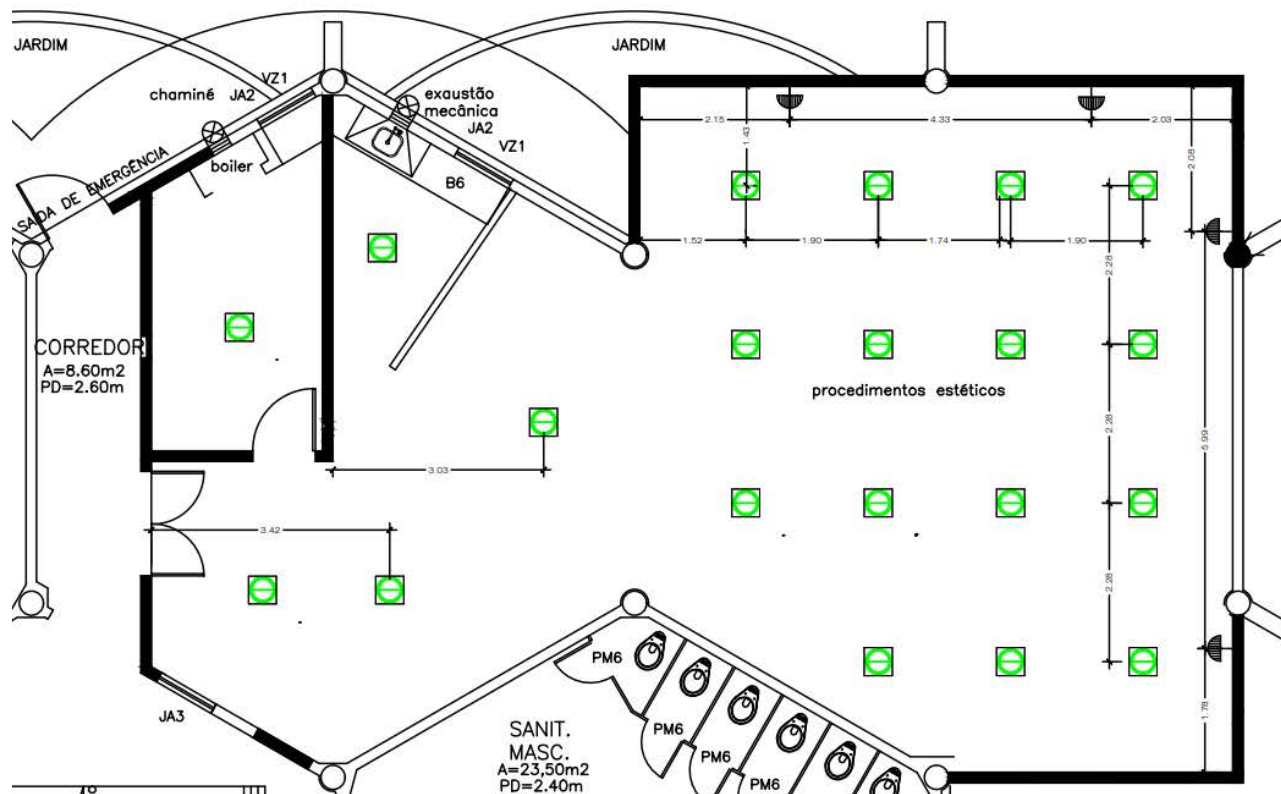
SALÃO PEDAGÓGICO / ESTÉTICA



- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- MANTER

PLANTA BAIXA TÉRREO

LABORATÓRIO SALÃO DE BELEZA

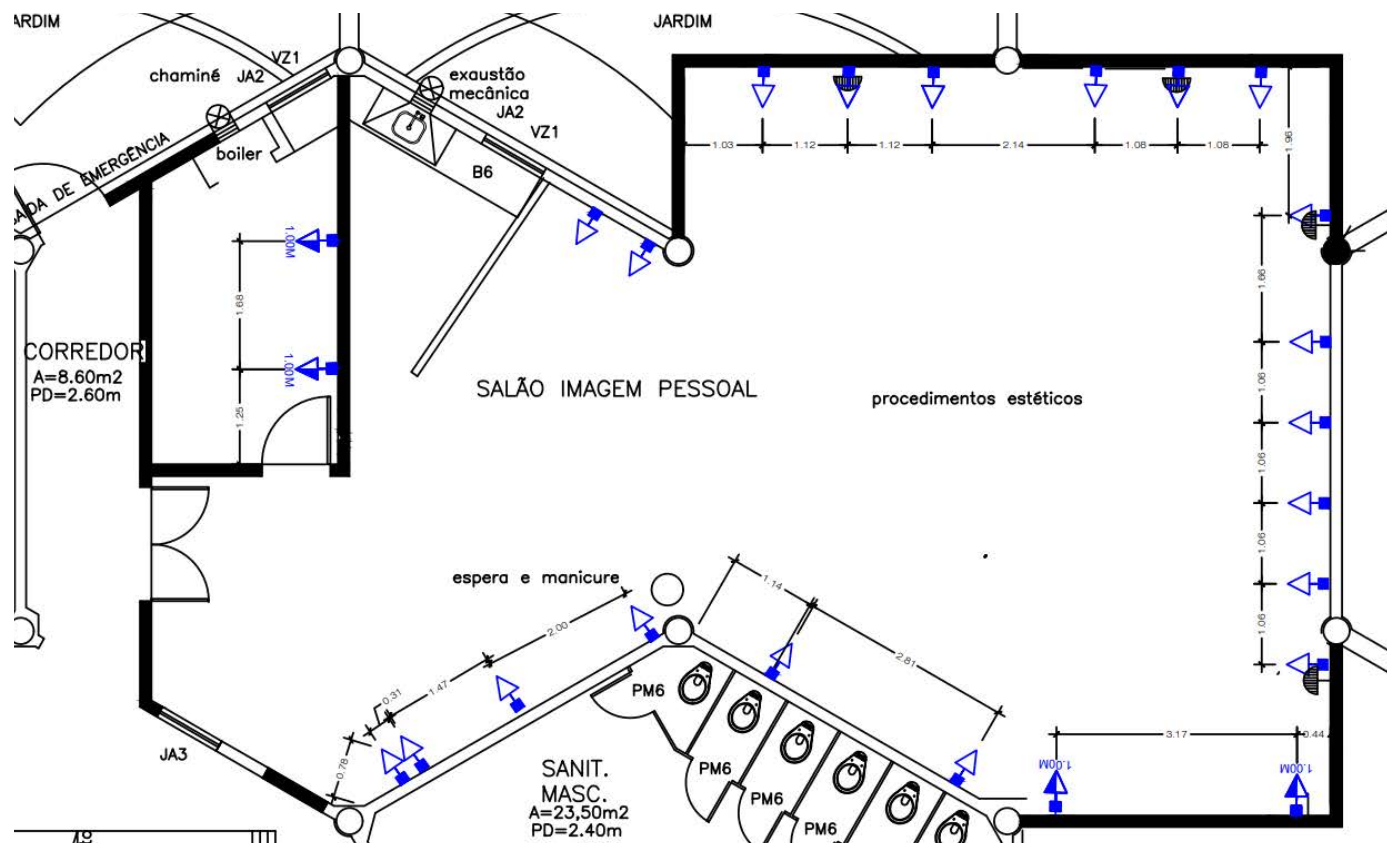


CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletrodutor que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede
	Ponto de luz 5spot
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação
	Pendente preto
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

PLANTA BAIXA LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO

LABORATÓRIO SALÃO DE BELEZA



CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletrodutor que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede.
	Ponto de luz Spot.
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação
	Pendente preto
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

PLANTA BAIXA INDICAÇÃO NOVAS TOMADAS

LABORATÓRIO SALÃO DE BELEZA



cadeiras de
manicure
4 unidades

exaustores

12 Cadeiras

FORRO DRYWAL

2 nichos de 1.50 m
por 38 altura por 25
profundidade

4 poltronas
SUBSTITUIDO POR CADEIRAS EIFEL

LABORATÓRIO SALÃO DE BELEZA



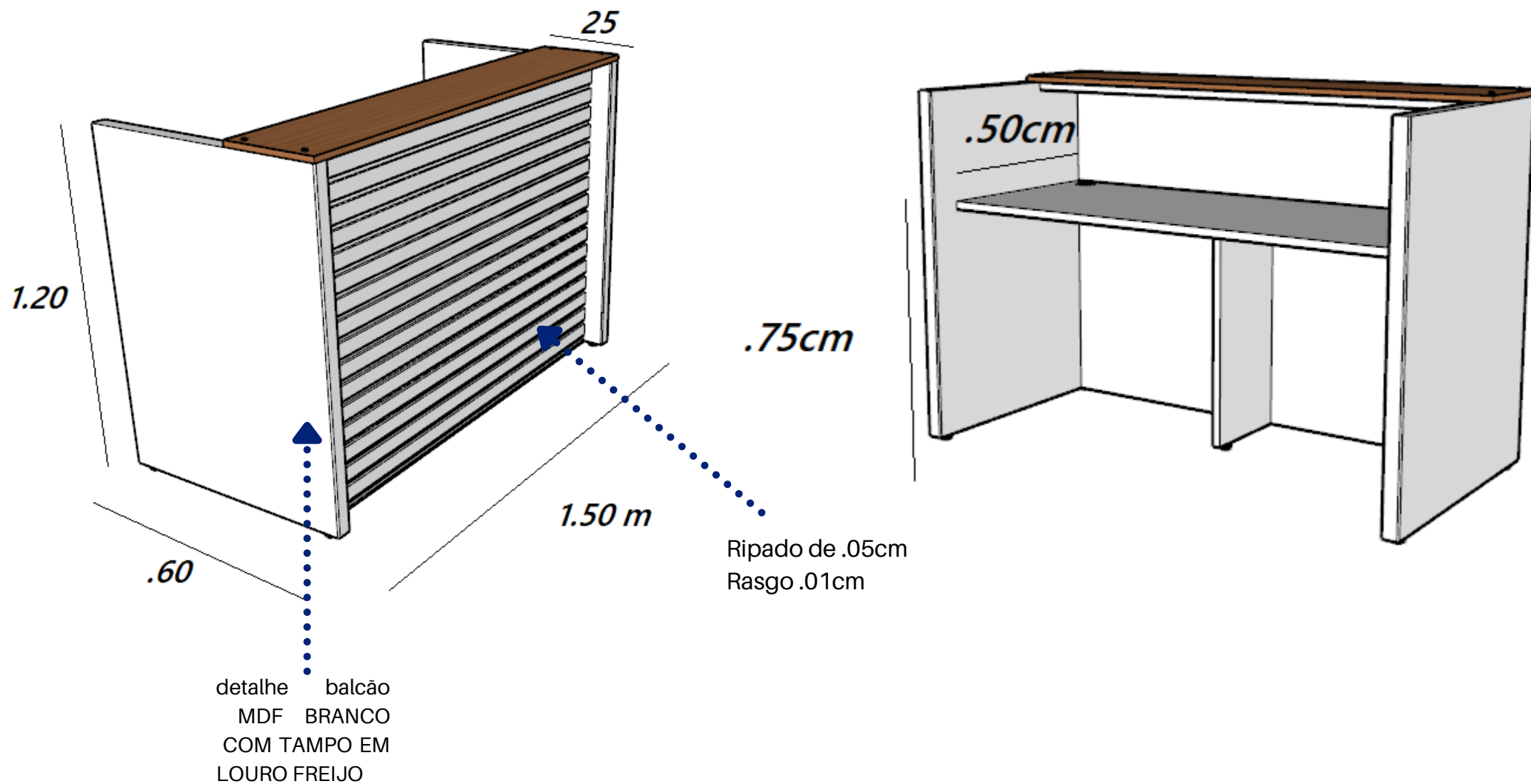
30m² de papel parede

6 carrinhos de poio

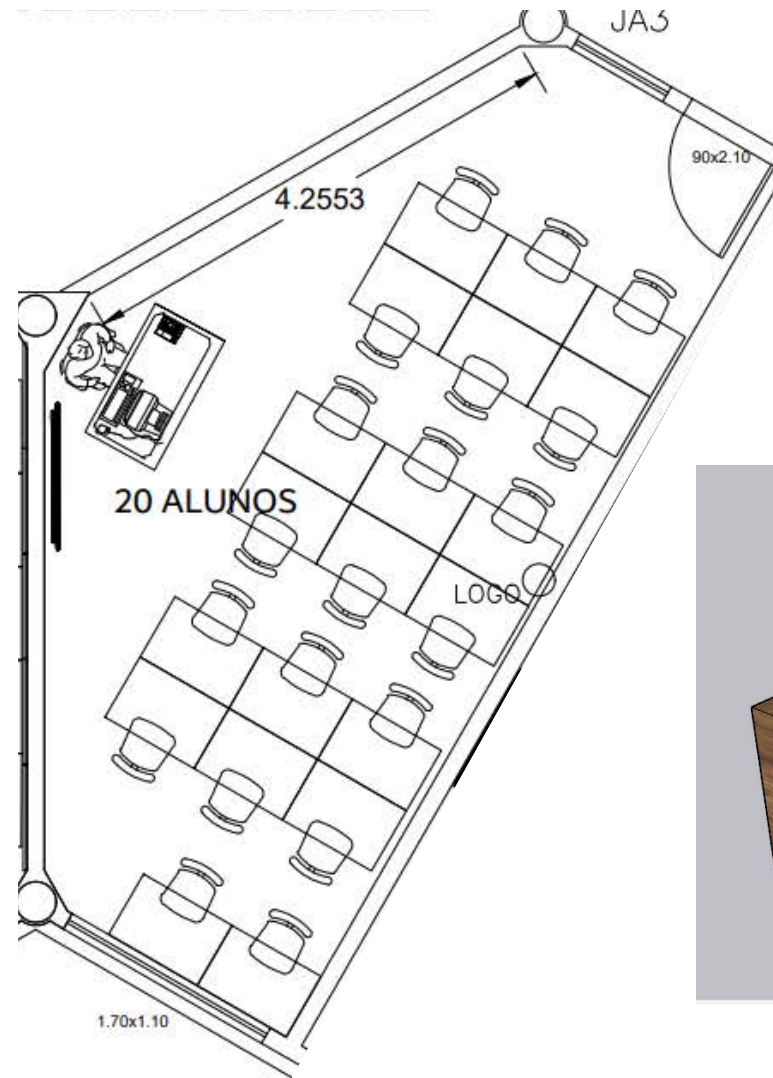
caixa e 1 cadeira giratória

12 espelhos 60x1.20 m

LABORATÓRIO SALÃO DE BELEZA

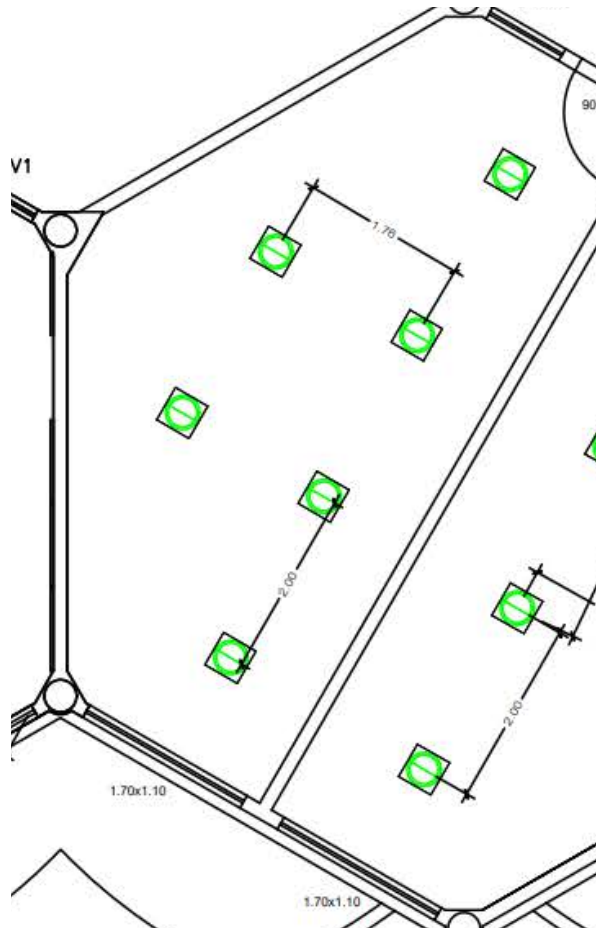


ESCOLA ABERTA

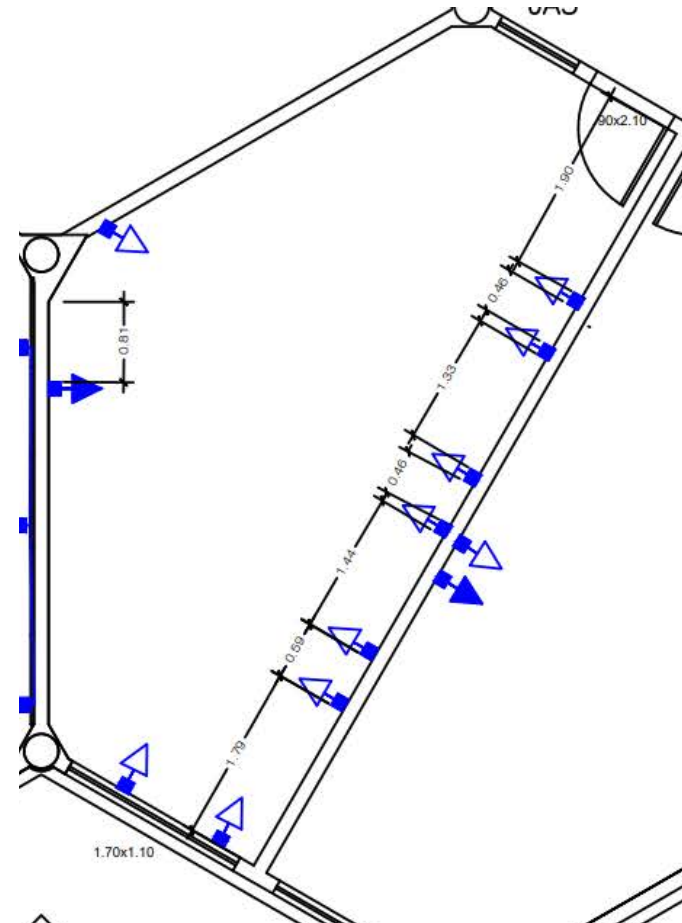


PLANTA BAIXA TÉRREO

LABORATÓRIO ESCOLA ABERTA & INFORMÁTICA



PLANTA BAIXA LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO

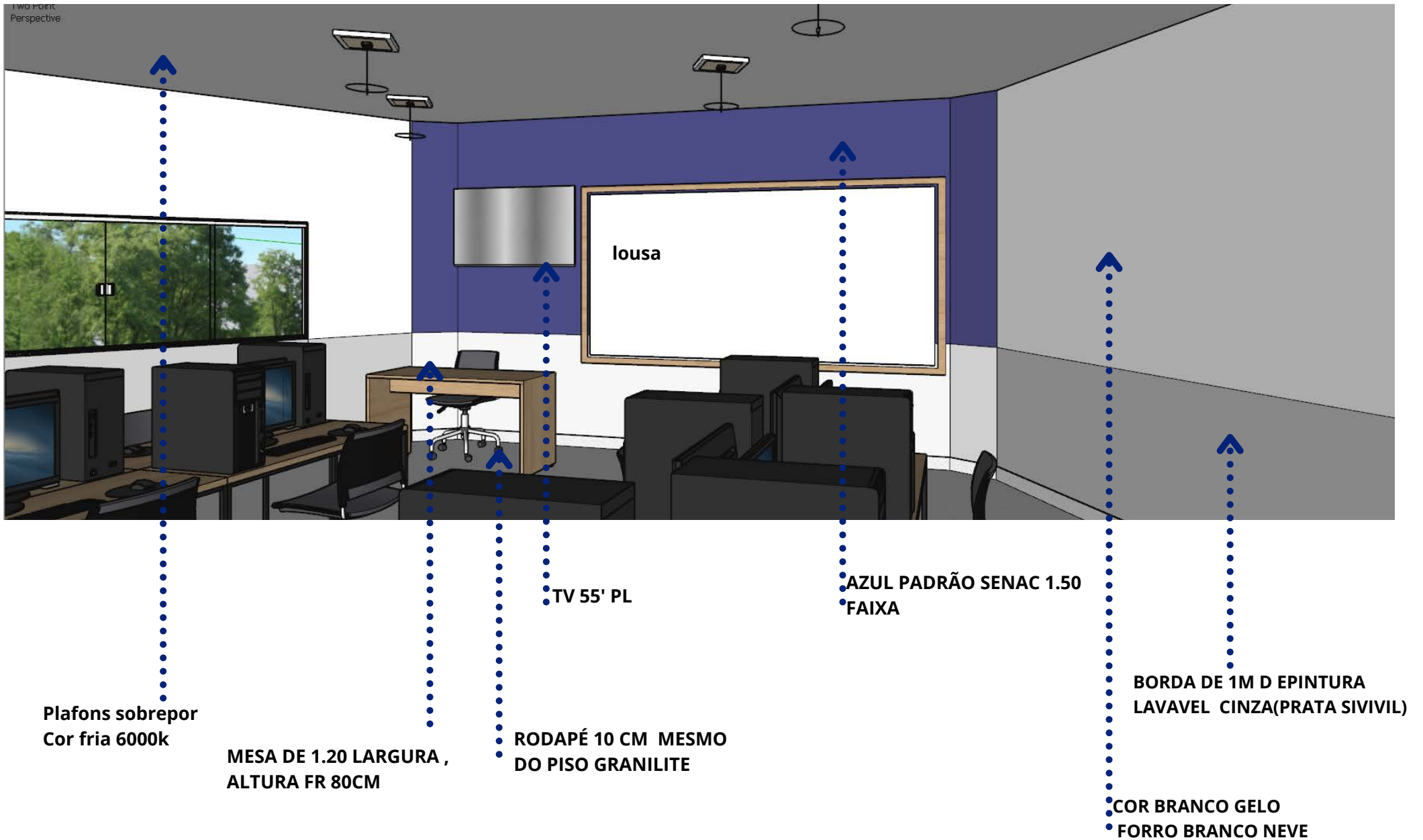


PLANTA BAIXA INDICAÇÃO NOVAS TOMADAS

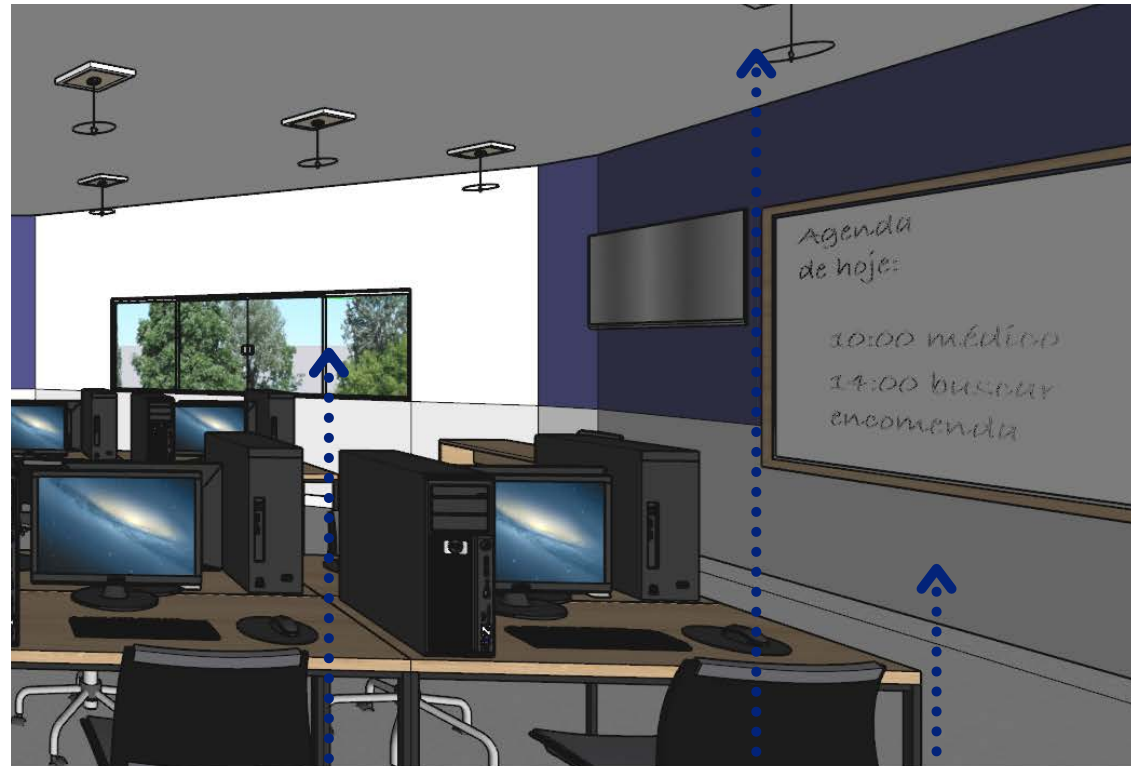
CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletrodutor que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede
	Ponto de luz Spot
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação
	Pendente preto
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

LABORATÓRIO ESCOLA ABERTA & INFORMÁTICA



LABORATÓRIO ESCOLA ABERTA & INFORMÁTICA

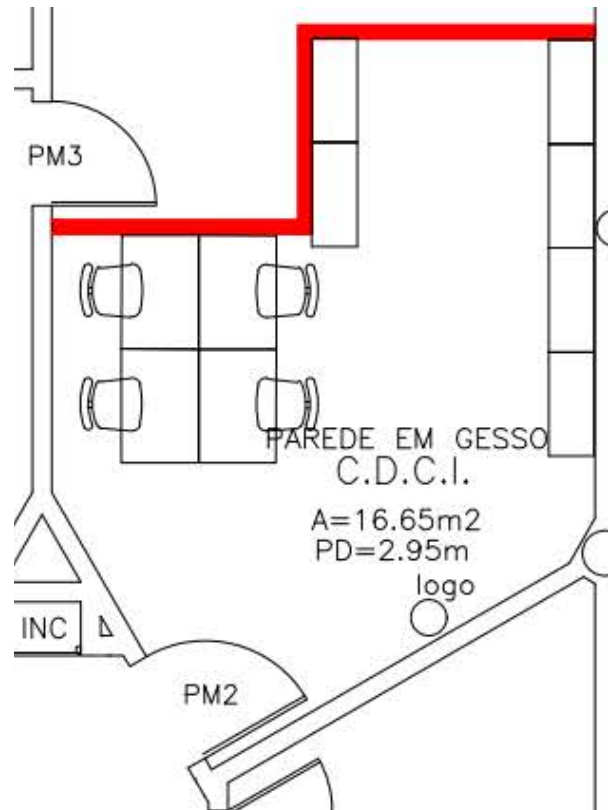


JANELA 2.70X1M DE ALTURA
EM CIMA , ESPAÇO PARA AR
CONDICIONADO

BORDA DE 1M ,PINTURA
LAVAVEL CINZA(PRATA SIVIVIL)

COR PAREDES BRANCO GELO
FORRO BRANCO NEVE

BIBLIOTECA /CDCI



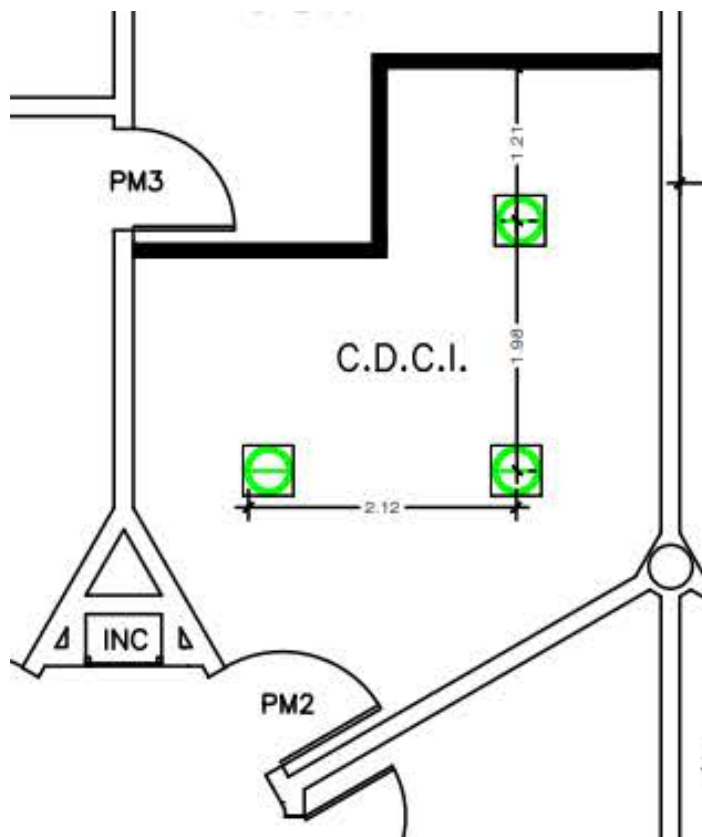
PLANTA BAIXA \LAYOUT



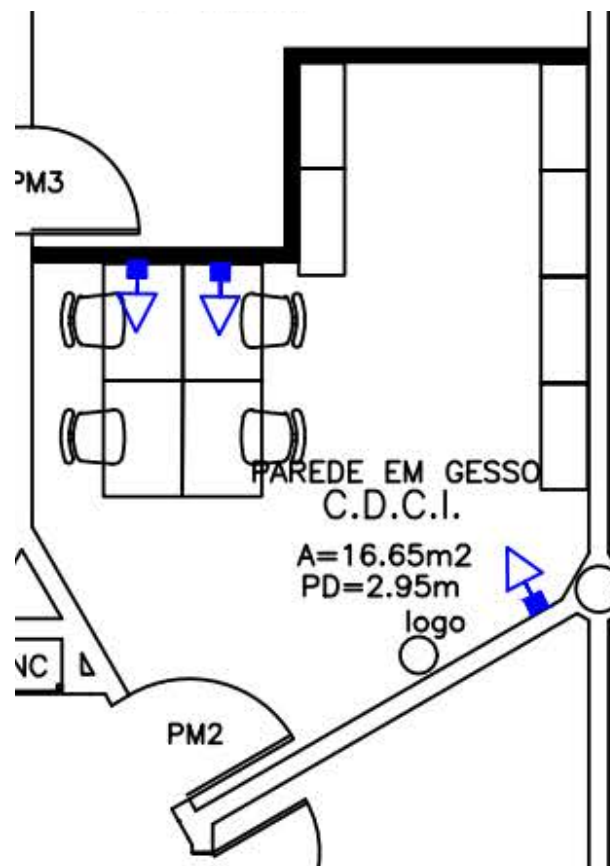
IMAGEM ILUSTRATIVA DOS ELEMENTOS

-  CONSTRUIR
-  DEMOLIR
-  MANTER

BIBLIOTECA /CDCI



PLANTA BAIXA LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO

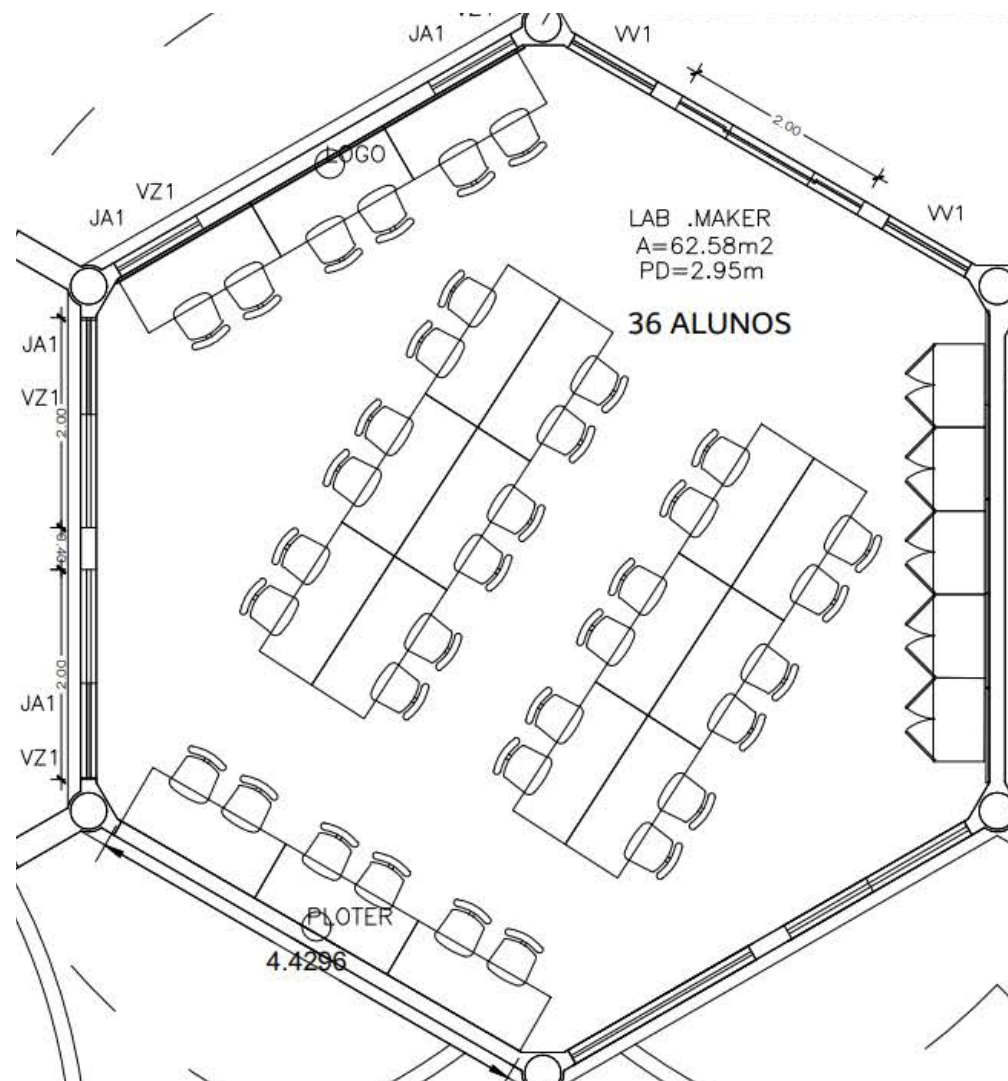


PLANTA BAIXA INDICAÇÃO NOVAS TOMADAS

CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletrodutor que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede
	Ponto de luz Spot
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação
	Pendente preto
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

LABORATÓRIO MAKER

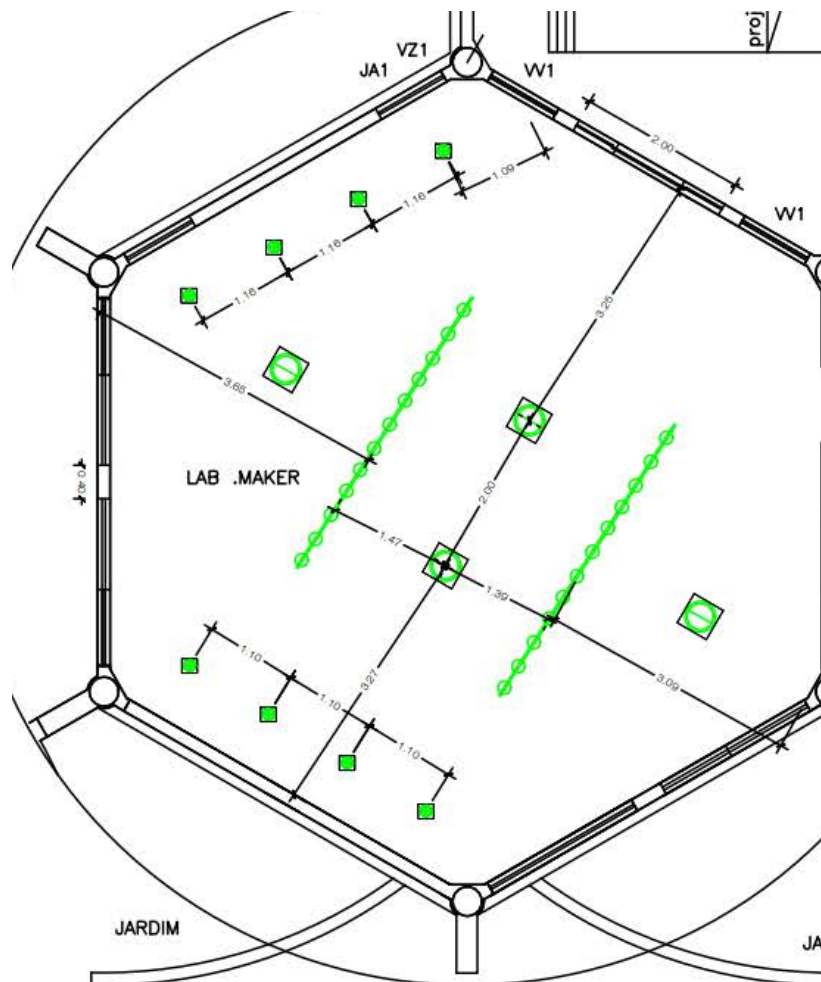


CONVENÇÃO

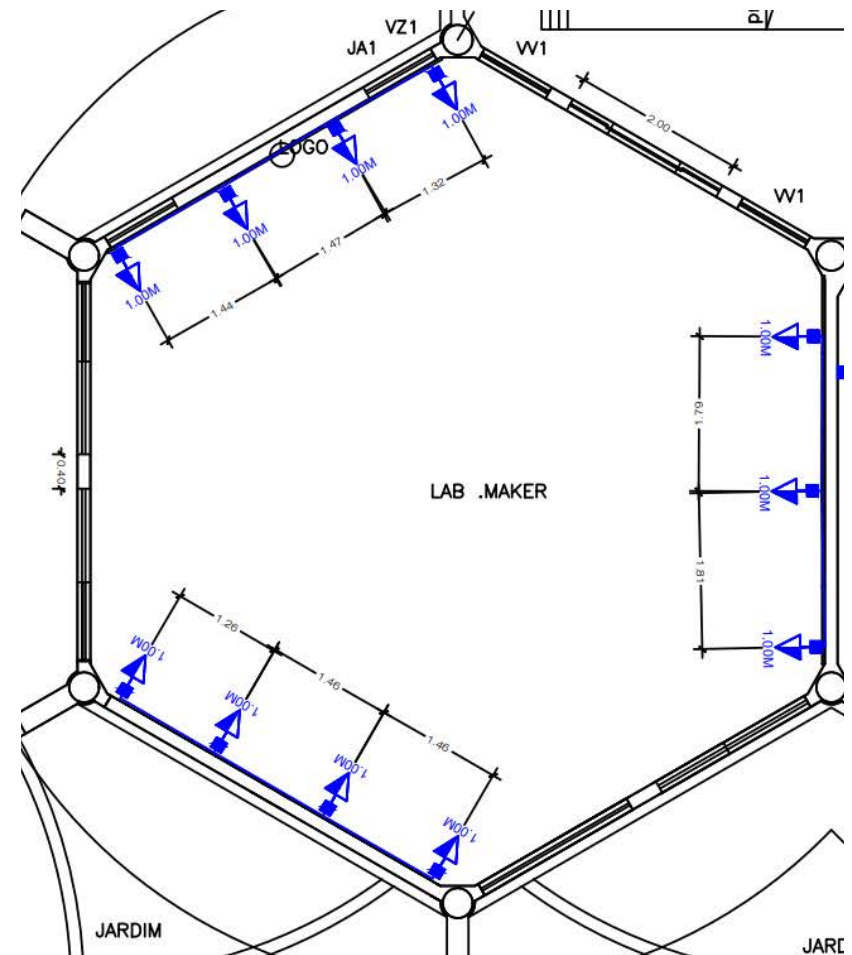
SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletroduto que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede.
	Ponto de luz Spot.
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação
	Fendente preto
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

PLANTA BAIXA \LAYOUT

LABORATÓRIO MAKER



PLANTA BAIXA LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO



PLANTA BAIXA INDICAÇÃO NOVAS TOMADAS

LABORATÓRIO MAKER



SPOT REDONDO
3000K NEUTRA
PAR20

MESAS DE 1.50 X 60 CM
DE ALTURA 90

BANQUETA
TRAMONTINA
PRETA

RODAPÉ 10 CM MESMO
DO PISO GRANILITE

TV50 PL

LOGO PVC 5 mm 16 CM

AZUL PADRÃO SENAC

MESA DE 1.50 6 CADEIRAS
FORAM SUBSTITUIDAS POR
MESAS RETANGULARES
A

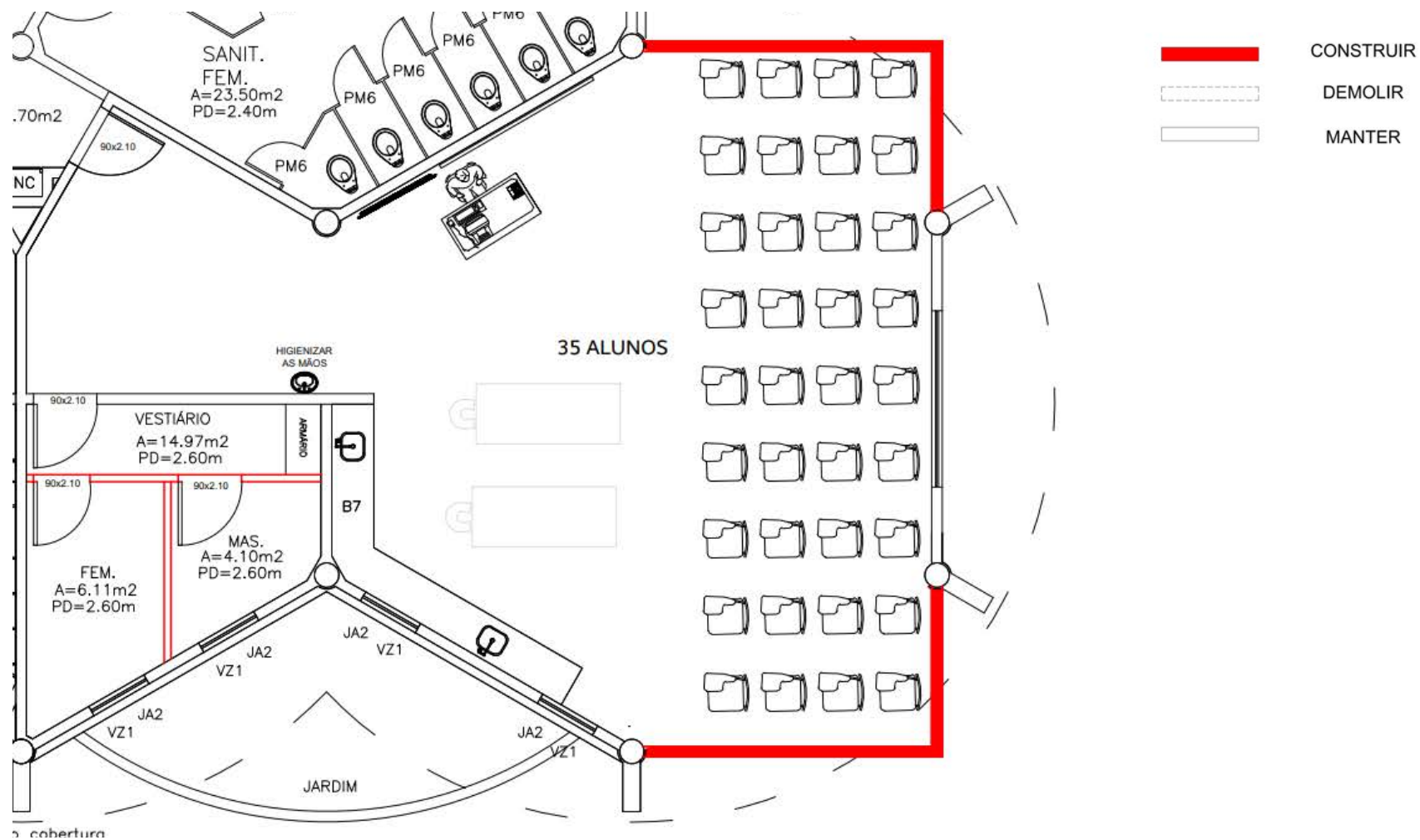
LABORATÓRIO MAKER



**ALTERAÇÃO MODELO DAS
MESAS TOTAL MDF
COM MANTA ELETROSTÁTICA
RECORTADA SOB MEDIDA**

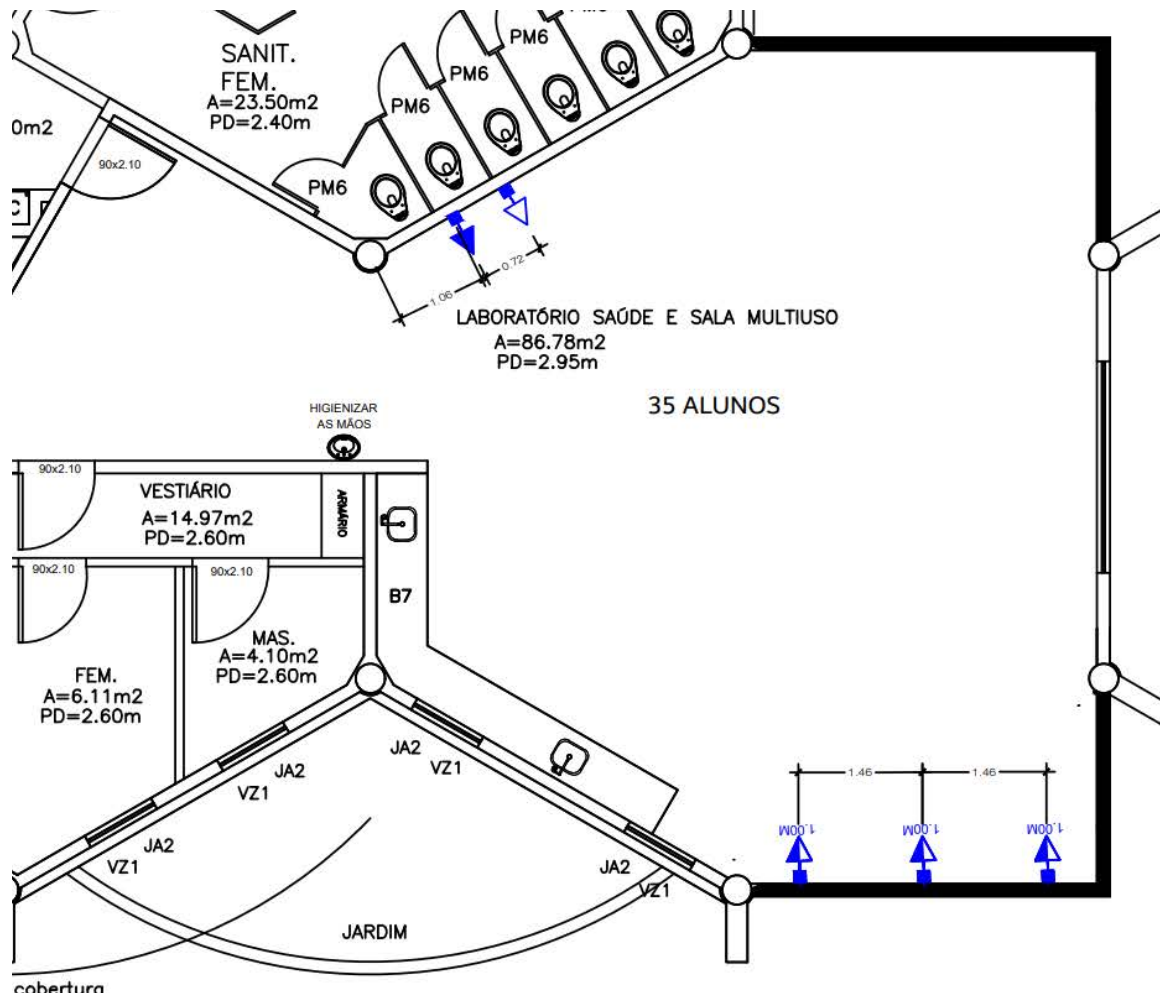
**MESAS ALUNOS MEDINDO 1.50 DE COMPRIMENTO
90 DE ALTURA DE 60LARGURA (PLANEJADO)
MATERIAL MDF COR LOURO FREIJÓ , COM MANTA
ELETROSTÁTICA**

SALA DE SAÚDE



PLANTA BAIXA \ LAYOUT

SALA DE SAÚDE

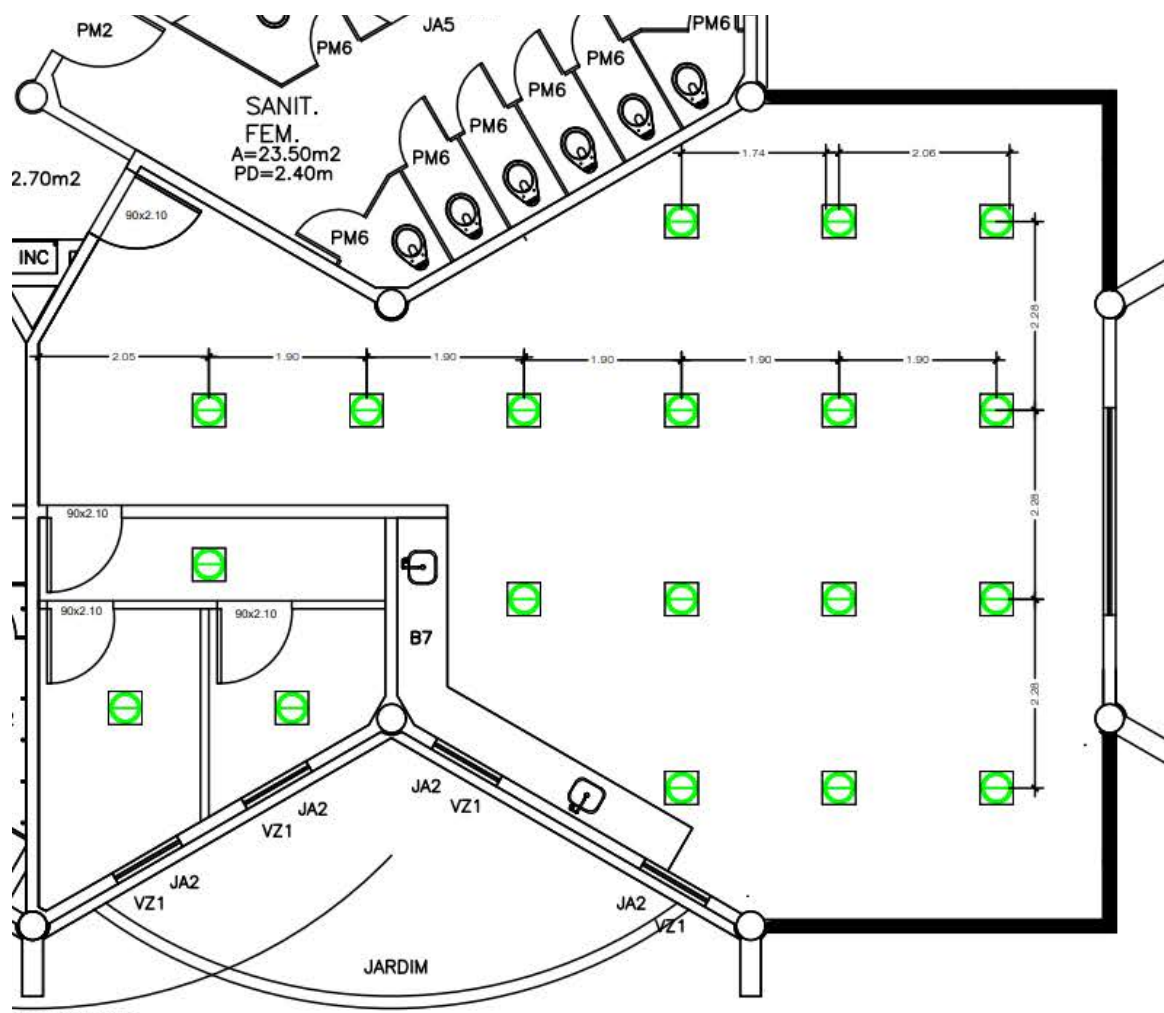


CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletroduto que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede.
	Ponto de luz Spot.
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação.
	Fendente preto.
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

PLANTA BAIXA INDICAÇÃO NOVAS TOMADAS

SALA DE SAÚDE

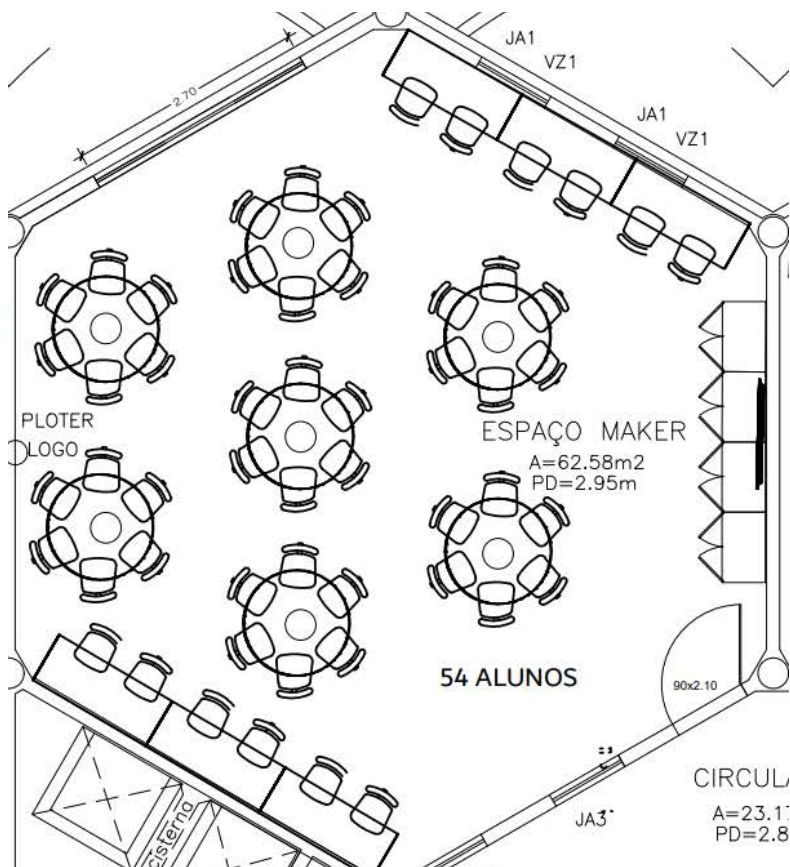


PLANTA BAIXA LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO

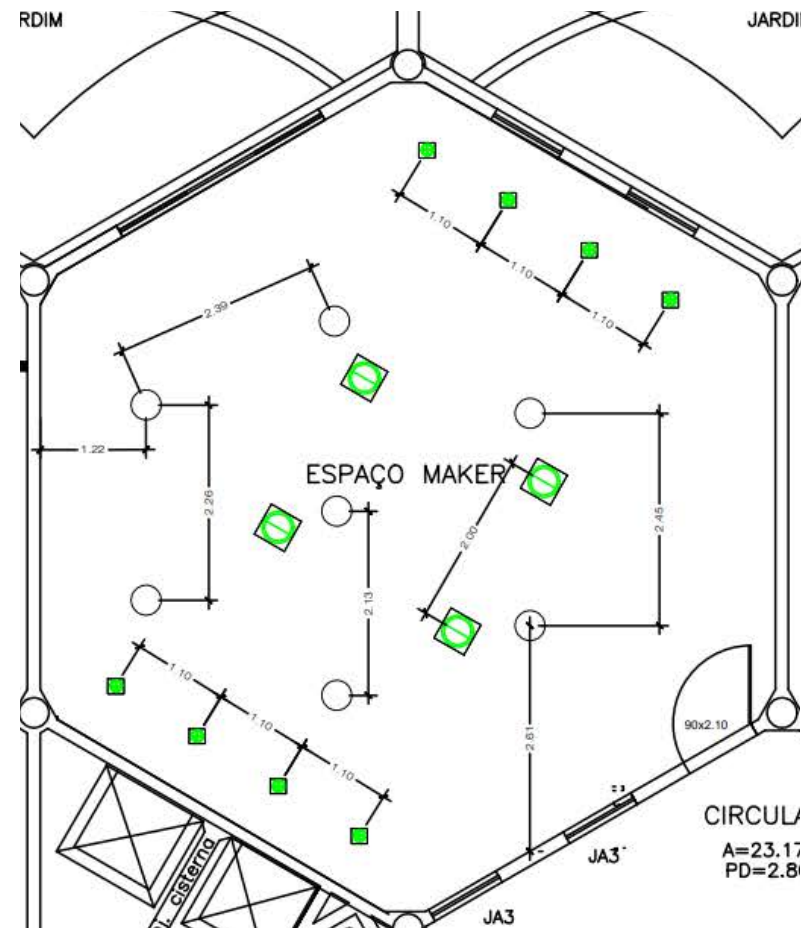
CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletrodutor que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede
	Ponto de luz Spot
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação
	Pendente preto
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

ESPAÇO MAKER



PLANTA BAIXA LAYOUT



CONVENÇÃO

SÍMB.	DISCRIMINAÇÃO
ELÉTRICA	
	Fios condutor : fase, neutro, retorno.
	Eletroduto que passa pelo teto e parede.
	Ponto de luz no teto.
	Ponto de luz na parede.
	Ponto de luz Spot.
	Tomada à 1.00cm do piso.
	Tomada à 1.80cm do piso.
	Tomada à 0.30cm do piso.
	Interruptor.
	Trilho de iluminação.
	Pendente preto.
	Quadro de distribuição de cargas.
OBSERVAÇÕES:	
- Eletrodutos não cotados 25mm (3/4").	
- Verificar circuitos no quadro de cargas e diagrama unifilar.	

ESPAÇO MAKER



PENDENTES
INDUSTRIAIS SOBRE AS
MESAS REDONDAS

5 ARMÁRIOS
DE 90X1M DE

PAPEL PAREDE 8,09 M²

CADEIRAS EIFEL PRETA
PÉS DE METAL (mais
resistentes)

4.2.1 Cadeira de rodas

A Figura 2 apresenta dimensões referenciais para cadeiras de rodas manuais ou motorizadas, sem scooter (reboque). A largura mínima frontal das cadeiras esportivas ou cambadas é de 1,00 m.

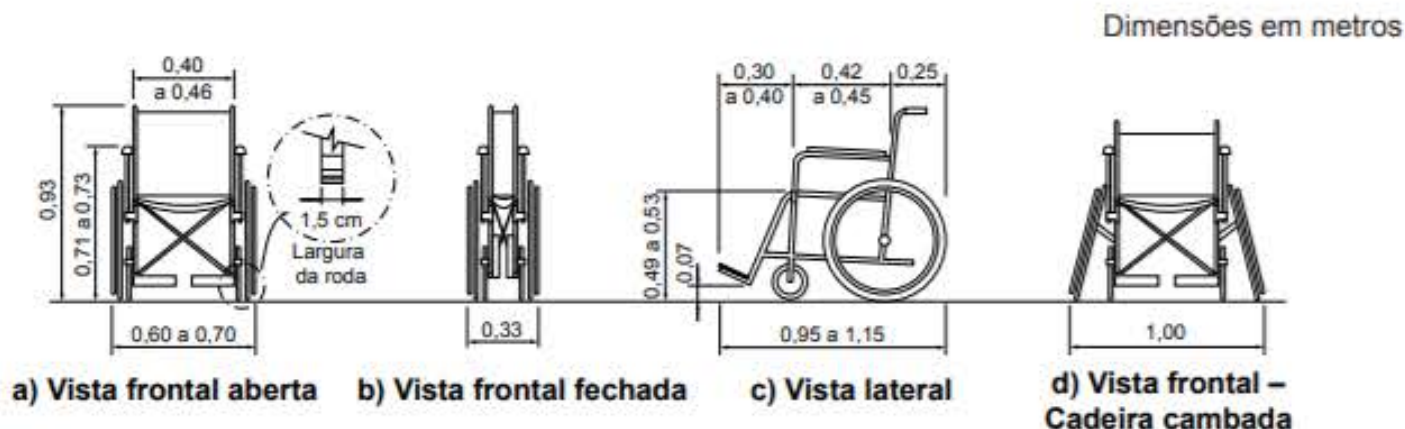


Figura 2 – Cadeira de rodas manual, motorizada e esportiva

4.2.2 Módulo de referência (M.R.)

Considera-se o módulo de referência a projeção de 0,80 m por 1,20 m no piso, ocupada por uma pessoa utilizando cadeira de rodas motorizadas ou não, conforme Figura 3.

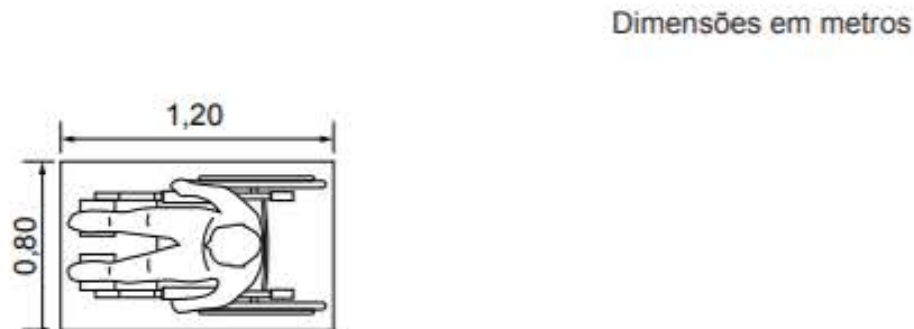


Figura 3 – Dimensões do módulo de referência (M.R.)

Dimensões em metros

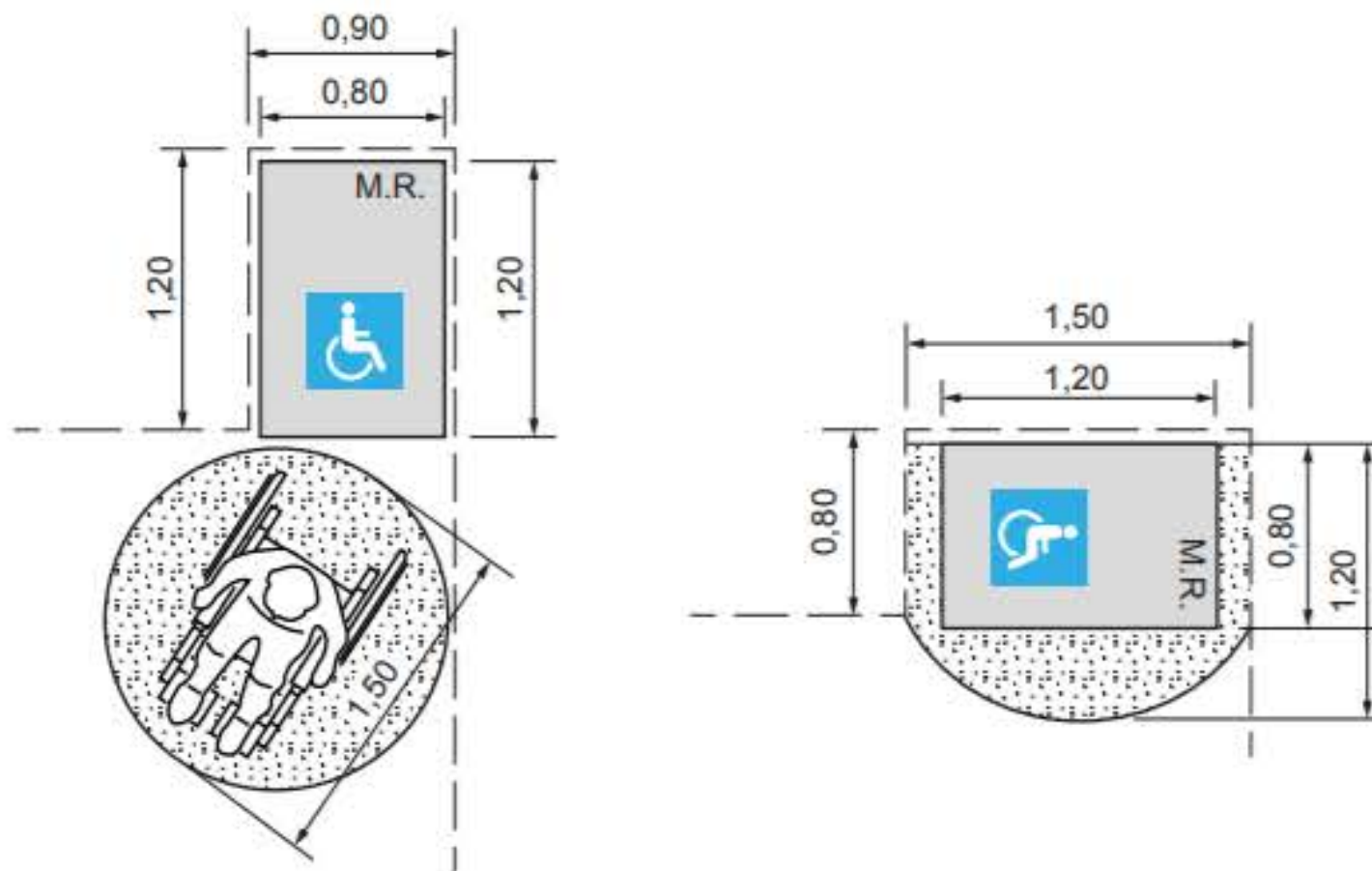
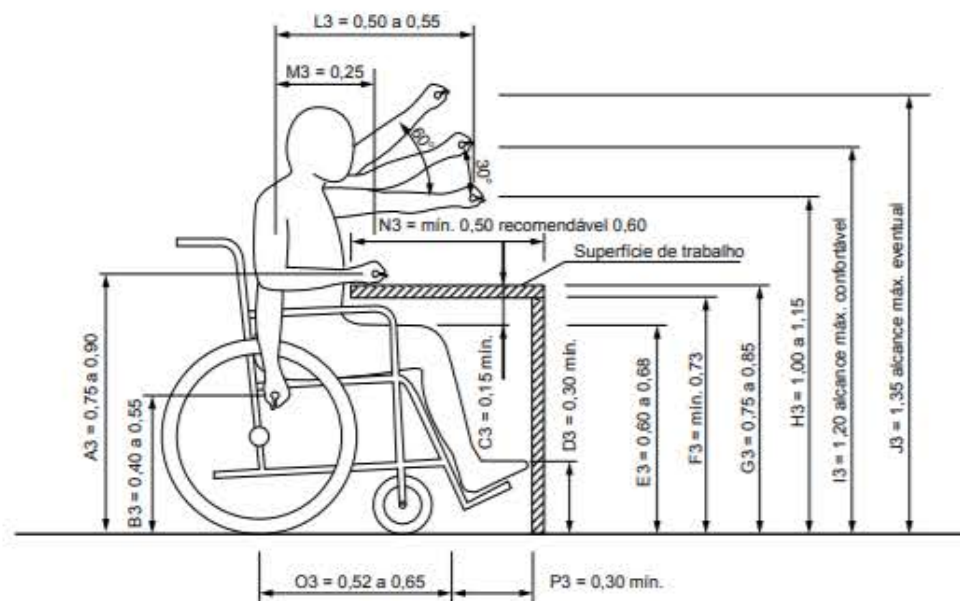


Figura 9 – Espaços para cadeira de rodas em áreas confinadas

CIRCULAÇÕES ACESSÍVEIS NBR 9050

Dimensões em metros



Legenda

- A3 altura do centro da mão, com o antebraço formando 90° com o tronco
- B3 altura do centro da mão estendida ao longo do eixo longitudinal do corpo
- C3 altura mínima livre entre a coxa e a parte inferior de objetos e equipamentos
- D3 altura mínima livre para encaixe dos pés
- E3 altura do piso até a parte superior da coxa
- F3 altura mínima livre para encaixe da cadeira de rodas sob o objeto
- G3 altura das superfícies de trabalho ou mesas
- H3 altura do centro da mão, com o braço estendido paralelo ao piso
- I3 altura do centro da mão, com o braço estendido formando 30° com o piso = alcance máximo confortável
- J3 altura do centro da mão, com o braço estendido formando 60° com o piso = alcance máximo eventual
- L3 comprimento do braço na horizontal, do ombro ao centro da mão
- M3 comprimento do antebraço (do centro do cotovelo ao centro da mão)

6.3.2 Revestimentos

Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).

Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de desenho ou cor possam causar a impressão de tridimensionalidade).

6.3.3 Inclinação

A inclinação transversal da superfície deve ser de até 2 % para pisos internos e de até 3 % para pisos externos. A inclinação longitudinal da superfície deve ser inferior a 5 %. Inclinações iguais ou superiores a 5 % são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.6.

6.3.4 Desníveis

6.3.4.1 Desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 20 mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50 %), conforme Figura 68. Desníveis superiores a 20 mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus, conforme 6.7.

Dimensões em milímetros

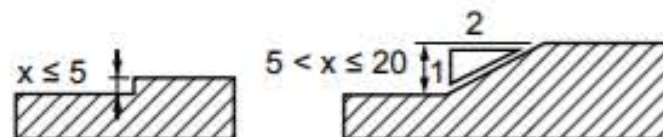


Figura 68 – Tratamento de desníveis

RESOLUÇÃO -RDC 216/4 DA ANVISA

4 BOAS PRÁTICAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

4.1 EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

4.1.1 A edificação e as instalações devem ser projetadas de forma a possibilitar um fluxo ordenado e sem cruzamentos em todas as etapas da preparação de alimentos e a facilitar as operações de manutenção, limpeza e, quando for o caso, desinfecção. O acesso às instalações deve ser controlado e independente, não comum a outros usos.

4.1.2 O dimensionamento da edificação e das instalações deve ser compatível com todas as operações. Deve existir separação entre as diferentes atividades por meios físicos ou por outros meios eficazes de forma a evitar a contaminação cruzada.

4.1.3 As instalações físicas como piso, parede e teto devem possuir revestimento liso, impermeável e lavável. Devem ser mantidos íntegros, conservados, livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações, bolores, descascamentos, dentre outros e não devem transmitir contaminantes aos alimentos.

4.1.4 As portas e as janelas devem ser mantidas ajustadas aos batentes. As portas da área de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotadas de fechamento automático. As aberturas externas das áreas de armazenamento e preparação de alimentos, inclusive o sistema de exaustão, devem ser providas de telas milimetradas para impedir o acesso de vetores e pragas urbanas. As telas devem ser removíveis para facilitar a limpeza periódica.

4.1.5 As instalações devem ser abastecidas de água corrente e dispor de conexões com rede de esgoto ou fossa séptica. Quando presentes, os ralos devem ser sifonados e as grelhas devem possuir dispositivo que permitam seu fechamento.

RESOLUÇÃO -RDC 216/4 DA ANVISA

4.1.6 As caixas de gordura e de esgoto devem possuir dimensão compatível ao volume de resíduos, devendo estar localizadas fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento.

4.1.7 As áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, não sendo permitida a presença de animais.

4.1.8 A iluminação da área de preparação deve proporcionar a visualização de forma que as atividades sejam realizadas sem comprometer a higiene e as características sensoriais dos alimentos. As luminárias localizadas sobre a área de preparação dos alimentos devem ser apropriadas e estar protegidas contra explosão e quedas acidentais.

4.1.9 As instalações elétricas devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes.

4.1.10 A ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. O fluxo de ar não deve incidir diretamente sobre os alimentos.

4.1.11 Os equipamentos e os filtros para climatização devem estar conservados. A limpeza dos componentes do sistema de climatização, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica destes equipamentos devem ser registradas e realizadas conforme legislação específica.

4.1.12 As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios, devendo ser mantidos organizados e em adequado estado de conservação. As portas externas devem ser dotadas de fechamento automático.

RESOLUÇÃO -RDC 216/4 DA ANVISA

4.1.13 As instalações sanitárias devem possuir lavatórios e estar supridas de produtos destinados à higiene pessoal tais como papel higiênico, sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico e toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos. Os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual.

4.1.14 Devem existir lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, em posições estratégicas em relação ao fluxo de preparo dos alimentos e em número suficiente de modo a atender toda a área de preparação. Os lavatórios devem possuir sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos e coletor de papel, acionado sem contato manual.

4.1.15 Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos, conforme estabelecido em legislação específica. Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção.

4.1.16 Devem ser realizadas manutenção programada e periódica dos equipamentos e utensílios e calibração dos instrumentos ou equipamentos de medição, mantendo registro da realização dessas operações.

RESOLUÇÃO -RDC 216/4 DA ANVISA

4.1.6 As caixas de gordura e de esgoto devem possuir dimensão compatível ao volume de resíduos, devendo estar localizadas fora da área de preparação e armazenamento de alimentos e apresentar adequado estado de conservação e funcionamento.

4.1.7 As áreas internas e externas do estabelecimento devem estar livres de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, não sendo permitida a presença de animais.

4.1.8 A iluminação da área de preparação deve proporcionar a visualização de forma que as atividades sejam realizadas sem comprometer a higiene e as características sensoriais dos alimentos. As luminárias localizadas sobre a área de preparação dos alimentos devem ser apropriadas e estar protegidas contra explosão e quedas acidentais.

4.1.9 As instalações elétricas devem estar embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes.

4.1.10 A ventilação deve garantir a renovação do ar e a manutenção do ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão, condensação de vapores dentre outros que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária do alimento. O fluxo de ar não deve incidir diretamente sobre os alimentos.

4.1.11 Os equipamentos e os filtros para climatização devem estar conservados. A limpeza dos componentes do sistema de climatização, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica destes equipamentos devem ser registradas e realizadas conforme legislação específica.

4.1.12 As instalações sanitárias e os vestiários não devem se comunicar diretamente com a área de preparação e armazenamento de alimentos ou refeitórios, devendo ser mantidos organizados e em adequado estado de conservação. As portas externas devem ser dotadas de fechamento automático.

RESOLUÇÃO -RDC 216/4 DA ANVISA

4.1.13 As instalações sanitárias devem possuir lavatórios e estar supridas de produtos destinados à higiene pessoal tais como papel higiênico, sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico e toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro para secagem das mãos. Os coletores dos resíduos devem ser dotados de tampa e acionados sem contato manual.

4.1.14 Devem existir lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação, em posições estratégicas em relação ao fluxo de preparo dos alimentos e em número suficiente de modo a atender toda a área de preparação. Os lavatórios devem possuir sabonete líquido inodoro anti-séptico ou sabonete líquido inodoro e produto anti-séptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem das mãos e coletor de papel, acionado sem contato manual.

4.1.15 Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos, conforme estabelecido em legislação específica. Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e ser resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza e desinfecção.

4.1.16 Devem ser realizadas manutenção programada e periódica dos equipamentos e utensílios e calibração dos instrumentos ou equipamentos de medição, mantendo registro da realização dessas operações.

CAPÍTULO IV
Higienização das Instalações e do Ambiente

Seção I

Art. 62. As instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas e bom estado de conservação. Etapas obrigatórias do procedimento de higienização: remoção de sujidades; lavagem com água e sabão ou detergente; enxágüe; desinfecção química seguida de enxague final, ou desinfecção física pelo emprego de vapor. A higienização dos equipamentos e utensílios deve ocorrer, preferencialmente, em área própria. Os procedimentos e a periodicidade da higienização devem ser estabelecidos em Procedimentos Operacionais Padronizados.

§ 1º Se o método de higienização for químico, pelo emprego de produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA, devem ser descritos o método, a frequência de realização, os ingredientes ativos e a concentração das soluções de limpeza e de desinfecção usadas, e as temperaturas e os tempos de contato das soluções desinfetantes com as superfícies em higienização. Os produtos usados não devem deixar resíduos ou odores que possam contaminar os alimentos.

§ 2º Se o método de desinfecção for pelo emprego de vapor, devem ser descritos o método, a frequência de realização, a temperatura e o tempo de contato do vapor com as superfícies em higienização.

Art. 63. É proibido:

- I - varrer a seco e lavar panos de limpeza na área de manipulação;
- II - fazer uso de panos não descartáveis para secar utensílios e equipamentos;
- III - reaproveitar vasilhames de produtos alimentícios para envasar produtos de limpeza;
- IV - animais domésticos no local de trabalho;

4.11 Descarga

4.11.1 Tipos

4.11.1.1 A descarga, parte da saída de emergência de uma edificação, que fica entre a escada e a via pública ou área externa em comunicação com a via pública, pode ser constituída por:

- a) corredor ou átrio enclausurado;
- b) área em pilotis;
- c) corredor a céu aberto.

4.11.1.2 O *corredor* ou *átrio enclausurado* que for utilizado como descarga deve:

- a) ter paredes resistentes ao fogo por tempo equivalente ao das paredes das escadas que a ele conduzirem;
- b) ter pisos e paredes revestidos com materiais resistentes ao fogo;
- c) ter portas corta-fogo, quando a escada for à prova de fumaça, ou resistentes a 30 min de fogo, quando a escada for enclausurada protegida, isolando-o de todo compartimento que com ele se comunique, tais como apartamentos, salas de medidores e outros.

BIBLIOGRAFIA

- Lei Federal nº 13.146/15, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa Com Deficiência)
- Lei Federal 10.098/00, Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade
- COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Divisão de Produtos Relacionados à Saúde Portaria **CVS 5**, de 09 de abril de 2013
- RESOLUÇÃO-RDC Nº 216 da ANVISA, para a área de alimento
- NBR 9050 /2015
- NBR 15220 AUTOMOÇÃO ILUMINAÇÃO INTERNA
- ABNT /NBR 9077/1993
- Portaria CVS-6/99
- NBR 13933 :1997
- RDC 275/02 da ANVISA